

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13º DA REPUBLICA—N. 236

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 8 DE OUTUBRO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 794, que autoriza o Poder Executivo a extornar da consignação—Material da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil—do orçamento de 1900, a quantia de 71:728\$232, ouro, para a parte correspondente em papel.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Decreto n. 4.195, que augmenta o numero de praças do regimento de cavallaria da brigada policial.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 5 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores—Relatorio do Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Assumpção.

Ministerio da Fazenda—Titulos de 5 do corrente—Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro—Expediente de 1 a 3 do corrente da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal—Recebedoria.

Ministerio da Guerra—Portaria de 7 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 7 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade—Portarias e expediente de 7 do corrente, da Directoria Geral da Industria—Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Arrendamentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas, na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Companhia Luz Stearica.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 794—DE 4 DE OUTUBRO DE 1901

Autoriza o Governo a extornar da consignação—Material—da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, do orçamento para 1900, a somma de 71:728\$232, ouro, para a parte correspondente em papel.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a extornar da consignação—Material—da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, do orçamento para 1900, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, a somma de 71:728\$232 do credito de 2.200.000\$, ouro, para a parte correspondente a 237:902\$460, que nesta especie foi paga a Lage & Irmãos, proveniente do fornecimento de carvão, quando devia ser naquella, revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 4 de outubro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado—De posso de vossa Mensagem n. 18, de 1 de julho ultimo, em que communicaes haver o Senado, a requerimento de uma de suas commissões, deliberado pedir ao Governo esclarecimentos sobre a proposição da Camara dos Deputados relativa á concessão de dous annos de licença, sem vencimentos, ao capitão do corpo de engenheiros João de Albuquerque Serejo, vos envio as inclusas informações prestadas a tal respeito pela Direcção Geral de Engenharia e pela repartição do Estado Maior do Exercito.

Capital Federal, 27 de setembro de 1901.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES

Ministerio da Guerra—n. 5—Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1901.

Sr. 1º Secretario do Senado—De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa Mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao do Senado e em que presta as informações pedidas, na que acompanhou vosso officio n. 100, de 1 de julho ultimo, sobre a proposição da Camara dos Deputados relativa á concessão de dous annos de licença ao capitão do corpo de engenheiros João de Albuquerque Serejo.

Saudo e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

DECRETO N. 4.195—DE 5 DE OUTUBRO DE 1901

Augmenta o numero de praças do regimento de cavallaria da brigada policial

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 3º, n. X, da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900.

Decreta:

Artigo unico. São augmentadas no regimento de cavallaria da brigada policial quarenta praças, distribuidas igualmente pelos respectivos esquadroes.

Capital Federal, 5 de outubro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 5 do corrente:

Foi nomeado o bacharel Candido Vieira Chaves para o lugar de substituto do Juiz Federal, na secção do Espirito Santo, por tempo de seis annos, na forma da lei.

Foi concedida medalha de distincção de 1ª classe a Joaquim Esmera, que salvou, com risco da propria vida, a de Sara Lopes de Souza quando esteve prestes a perecer afogada na ensxada de Icarahy, cidade de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro.

—Por decreto da mesma data, attendendo ao merecimento e ás habilitações que em concurso mostrou o engenheiro Pedro Fernandes Vianna da Silva, foi nomeado para o lugar de professor de trabalhos graphicos dos primeiros annos dos cursos de engenharia e civil e mecanica da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de outubro de 1901

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao inspector de saude naval o recebimento do officio n. 412, de 4 do corrente;

Ao inspector de saude do porto de Santos idem n. 233, de 2 do corrente;

Ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica idem n. 1.531, de 2 do corrente.

—Solicitaram-se do director do Hospital Paula Candido providencias para que se verifique si nos registros daquelle hospital consta si alli foram recolhidos e falleceram os subditos italianos João Mattei ou Mattei Giovanni, Peisona Giovanni e Urzano Giovanni Mario, de 1884 a 1899.

Requerimentos despachados

Charles Morel.—Indeforido; as duas formulas apresentadas para o mesmo preparado são differentes entre si, como composição e como doses: o que autoriza esta directoria a não depositar confiança na identidade do producto, em remessa de data diversa.

Lloyd Brasileiro.—De accordo com o fundamento da reclamação.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 7 do corrente:

Foi nomeado para exercer interinamente o cargo do praticante desta secretaria o cidadão Dionysio Alves de Carvalho.

—Foi transferido da 7ª para a 2ª circumscripção Urbana o inspector seccional Frederico Moss de Castro.

Foram suspensos por 60 dias o cidadão João Baptista do Rego Cavalcanti, escrivão da delegacia da 1ª circumscripção suburbana e, por 15 dias o inspector seccional tambem da 1ª suburbana Francisco Nobre Ferraz do Campos.

—Foram demittidos, a pedido, dos cargos de delegados da 3ª circumscripção suburbana o Dr. Augusto Meira Dantas, e da 10ª circumscripção o cidadão Bomvinho Meira, sendo nomeados para substituí-los, na 3ª suburbana, o Dr. Ataliba de Lara, e para a 10ª o Dr. Manoel Cavalcanti do Rego Barros.

—Por outra da mesma data, á vista do que consta do inquerito feito pelo Dr. 2º delegado auxiliar, foi demittido a bem do serviço publico o inspector seccional da 2ª circumscripção urbana Octavio de Moraes Vianna.

Ministerio das Relações Exteriores

3ª Secção — N. 7 — Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil, Assumpção, 25 de julho de 1901.

Exm. Sr. Ministro — Cumpro o dever de 'submitter a vossa consideração, os quatro mappas que incluso tenho a honra de enviar-vos, demonstrativos do movimento marítimo e commercial que teve lugar entre o Brazil e este porto, durante o 2º trimestre do corrente anno.

Saude e fraternidade. — *E. Drolhe Fasciotti.*

Ao Exmo. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 1 — Mappa do movimento de navegação entre o Brazil e o porto de Assumpção, no 2º trimestre de 1901

ENTRADA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	9	1.869	205	—
Estrangeiras.....	20	3.127	526	—
Total.....	29	4.996	731	\$ 125.170:00

N. 3 — Mappa do preço corrente e quantidade dos generos exportados do porto de Assumpção para o Brazil, no 2º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Abril	Maio	Junho
Amendoim.....	Kilos	Livre	430	\$ 0.30	\$ 0.40	\$ 0.50
Azeite doce.....	»	»	1.020	\$ 1.20	\$ 1.30	\$ 1.40
Alfafa.....	»	»	13.180	\$ 0.80	\$ 0.30	\$ 0.40
Arroz.....	»	»	20.040	\$ 1.00	\$ 0.80	\$ 0.70
Arreios.....	»	»	72	Diversos	Diversos	Diversos
Batatas.....	»	»	14.550	\$ 0.70	\$ 0.60	\$ 0.75
Bela ha.....	»	»	2.366	\$ 0.65	\$ 0.80	\$ 0.70
Bestas.....	Uma	»	77	Diversos	Diversos	Diversos
Banhu de porco.....	»	»	8.466	\$ 1.30	\$ 1.20	\$ 1.40
Biscuitos.....	»	»	470	\$ 1.40	\$ 1.60	\$ 1.50
Botes de madeira.....	Um	»	4	Diversos	Diversos	Diversos
Cimento.....	Kilos	»	1.500	\$ 0.30	\$ 0.20	\$ 0.25
Cebolas.....	»	»	730	\$ 0.60	\$ 0.50	\$ 0.70
Chumbo para caça.....	»	»	82	Diversos	Diversos	Diversos
Curvao de pedra.....	»	»	2.000	\$ 0.70	\$ 0.90	\$ 0.80
Cavallos.....	Um	»	322	Diversos	Diversos	Diversos
Comestiveis.....	Kilos	»	165	Diversos	Diversos	Diversos
Camas de ferro.....	»	»	1.330	Diversos	Diversos	Diversos
Café.....	»	»	1.500	\$ 1.60	\$ 1.50	\$ 1.70
Chá.....	»	»	220	\$ 4.50	\$ 5.00	\$ 4.75
Foguetes.....	»	»	330	Diversos	Diversos	Diversos
Farallo.....	»	»	26.412	\$ 0.10	\$ 0.20	\$ 0.15
Fumo em folha.....	»	»	1.589	\$ 1.20	\$ 1.40	\$ 1.60
Farinha de trigo.....	»	»	171.800	\$ 0.50	\$ 0.40	\$ 0.60
Farragens.....	»	»	12.555	Diversos	Diversos	Diversos
Felha.....	»	»	720	\$ 0.40	\$ 0.50	\$ 0.60
Fazenda.....	»	»	1.725	Diversos	Diversos	Diversos
Ferro em barra.....	»	»	15.680	\$ 0.50	\$ 0.60	\$ 0.40
Kerzena.....	Caixas	»	432	\$ 18.00	\$ 20.00	\$ 21.00
Lambaras.....	»	»	34	Diversos	Diversos	Diversos
Linha de ouro.....	Kilos	»	1.022	Diversos	Diversos	Diversos
Maspas.....	»	»	6.900	Diversos	Diversos	Diversos
Machado.....	»	»	150	\$ 3.00	\$ 3.50	\$ 3.75
Molho.....	»	»	207.074	\$ 0.10	\$ 0.15	\$ 0.20
Mobiliás.....	»	»	280	Diversos	Diversos	Diversos
Polvilho.....	»	»	1.143	\$ 0.30	\$ 0.40	\$ 0.35
Polvora para caça.....	»	»	103	\$ 4.25	\$ 4.75	\$ 4.50
Sal.....	»	»	5.000	\$ 0.15	\$ 0.25	\$ 0.20
Sabão.....	»	»	14.391	\$ 0.60	\$ 0.70	\$ 0.80
Taloss de cedro.....	Uma	»	407	\$ 5.00	\$ 5.50	\$ 5.75
Vassouras de palha.....	Duzia	»	236	\$ 6.50	\$ 6.75	\$ 7.50
Vinagre.....	Litro	»	190	\$ 0.80	\$ 0.90	\$ 1.10
Vinho tinto.....	»	»	610	\$ 1.20	\$ 1.50	\$ 1.75
Velas Stearinas.....	Kilos	»	24	\$ 2.25	\$ 2.50	\$ 2.75
Vidros.....	»	»	560	Diversos	Diversos	Diversos
Varios.....	»	»	302	Diversos	Diversos	Diversos

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Assumpção, 25 de julho de 1901. — *E. Drolhe Fasciotti*, consul geral.

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	12	2.261	299	—
Estrangeiras.....	24	3.501	589	—
Total.....	36	5.762	888	\$ 258.456:55

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Assumpção, 25 de julho de 1901. — *E. Drolhe Fasciotti*, consul geral.

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Assumpção, durante o 2º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Abril	Maio	Junho
Gado vaccum.....	Um	\$ 4.50	1.205	\$ 80.00	\$ 90.00	\$ 100.00
Couros seccos.....	Um	25 %	695	\$ 15.00	\$ 20.00	\$ 25.00
Lã.....	Kilo	25 %	2.350	\$ 1.25	\$ 1.20	\$ 1.10

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Assumpção, 25 de julho de 1901. — *E. Drolhe Fasciotti*, consul geral.

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado de Assumpção, correspondente ao 2º trimestre de 1901.

CAMBIOS

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	400 a 420	400 a 420	400 a 420
» Buenos Aires.....	350 a 380	351 a 380	350 a 380
» Montevideo.....	850 a 900	850 a 900	800 a 900
» Europa.....	800 a 860	800 a 860	800 a 860

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Novos Bancos.....	12 a 18 %	12 a 18 %	12 a 18 %
Em praça.....	15 a 20 %	15 a 20 %	15 a 20 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Carga:	Por 11 1/2 kilos		
Porto Murtinho.....	\$ 0.60 a 0.80	\$ 0.60 a 0.80	\$ 0.60 a 0.80
Corumbá.....	\$ 0.80 a 1.00	\$ 0.80 a 1.00	\$ 0.80 a 1.00
Gado muar e cavallar:	Por animal		
Porto Murtinho.....	\$ 30 a \$ 40	\$ 30 a \$ 40	\$ 30 a \$ 40
Corumbá.....	\$ 40 a \$ 50	\$ 40 a \$ 50	\$ 40 a \$ 50

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Assumpção, 25 de julho de 1901.—E. Drolhe Fasciotti, consul geral.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 5 do corrente, foram nomeados agentes fiscaes dos impostos de consumo no Estado do Rio Grande do Norte: para 5ª circumscripção o agente fiscal da 4ª, José Augusto da Fonseca e Silva; para a 4ª circumscripção Balthazar da Rocha Bozerra.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:—

José Rodrigues Botelho, tutor da menor Isaura, pedindo cumprimento do alvará que apresenta, afim de ser transferida, para o nome da mesma menor, uma cautela representativa de apolicoes da divida publica. — Cumpra-se.

Francisco Salvador Moreira, pedindo ser de novo chamado á prova escripta de francez, no concurso de 1ª entrancia em que é concorrente, visto ter abdicado no dia em que devia fazel-a.—Deferido.

Director da Contabilidade do Tesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de outubro de 1901

A' Delegacia Fiscal no Estado do Paraná:
N. 67 — Concedendo o credito de 5:000\$, para despezas da verba — Ajudas de custo — pessoal, do Ministerio da Guerra o vigente orçamento, de accordo com o aviso do mesmo ministerio n. 744, de 9 de setembro proximo passado.

— A' Delegacia Fiscal no Estado do Pernambuco:

N. 175 — Autorizando a entregar á Sociedade dos Artistas Mechanicos e Librarios, mantenedora do Lyceu de Artes e Officinas desse Estado, a quantia de 2:500\$, proveniente do beneficio de loterias, relativo ao 3º trimestre do corrente anno.

— A' Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 66 — Concedendo o credito de 241\$200, para pagamento da divida de que é credor o

fiscal do imposto de consumo de sal, da 3ª circumscripção de Mossoró, Idalino Teixeira de Carvalho, de accordo com o processo que acompanhou o officio desta delegacia n. 39, de 23 de julho de 1900.

— A' Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba:

N. 71 — Concedendo o credito de 291\$136, para pagamento da divida de que é credora D. Donatilla da Costa Gomes, agente do Correio de Umbuzeiro, de conformidade com o processo que veio junto ao aviso do Ministerio da Industria n. 2.295, de 1 de outubro de 1900.

— A' Delegacia Fiscal no Estado do Pará:

N. 79 — Concedendo o credito de 200\$, para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento (que compete ao inspector em commissão da alfandega desse Estado Manoel Pinto da Fonseca.

— A' Delegacia Fiscal no Estado do Piahy:

N. 52 — Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 747, de 9 de setembro proximo passado, o credito de 1:440\$, para pagamento do soldo do alferes

reforma do do exercito Herculona Alves de Campos.

—A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 33—Concedendo o credito de 7:022\$850, para pagamento das despesas da verba—Classes inactivas—pessoal, do Ministerio da Guerra e actual orçamento, de accordo com o aviso do mesmo Ministerio da Guerra n. 744, de 9 de setembro proximo passado.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 87—Concedendo o credito de 846\$666, para pagamento da divida referente ao exercicio de 1895, de que é credora D. Amalia Flora de Britto Genovez, de conformidade com a relação que acompanhou o officio dessa delegacia n. 77, de 7 de março de 1898.

—A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 78—Mandando debitar o thesoureiro da mesma delegacia pela importancia de 40:000\$ diferença para menos verificada na remessa de 1.000:000\$, que acompanhou o officio n. 66, de 19 de julho ultimo.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 237—Concedendo, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra n. 744, de 9 de setembro proximo passado, o credito de 2:000\$, para despesas da verba—Ajudas de custo—pessoal, do mesmo ministerio e actual orçamento.

—A' Caixa da Amortização:

N. 185—Remettendo a relação n. 232 de possuidores de apolices nominativas de 1:000\$000.

N. 186—Remettendo a cautela do apolice da divida publica no valor nominal de 1:000\$ n. 107.219, afim de ser assignada.

N. 187—Remettendo, afim de serem devidamente assignadas, 15 apolices do valor de 1:000\$ cada uma de ns. 290.869 a 290.883.

N. 188—Remettendo cinco apolices de 1:000\$ cada uma, pertencentes a Sebastião Mariz Sarmiento, afim de serem devidamente assignadas.

—A' Camara Civil:

N. 671—Communicando que deixou de ser cumprido o officio n. 118, de 21 de setembro proximo passado, em que foi requisitada a entrega, por conta do emprestimo de 9 de julho de 1891, a Manoel de Jesus Raposo, da quantia de 1:143\$284, visto achar-se aquelle emprestimo extinto desde 1895.

Dia 2 de outubro de 1901

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 176—Autorizando a entregar ao Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano a importancia de 1:250\$, proveniente do beneficio de loterias, relativo ao trimestre de julho a setembro ultimos.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 88—Concedendo o credito de 2:200\$, para despesas de diversas verbas do Ministerio da Guerra, conforme foi solicitado em aviso n. 753, de 14 de setembro proximo passado.

—A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 54—Concedendo o credito de 17:000\$, para despesas da verba—Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo—Porcentagens diarias, etc.—, do actual orçamento, de accordo com a demonstração que acompanhou o officio n. 62, de 10 de setembro proximo passado.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 68—Concedendo o credito de 300\$, para pagamento de ajuda de custo de preparos de

viagem que compete ao 1º escriptuario da Alfandega de Pernambuco João Lindolpho da Camara, por ter sido nomeado delegado fiscal, em commissão, nesse Estado.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 680—Concedendo o credito de 1:200\$, para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento a que tem direito João Lindolpho da Camara, por haver sido nomeado delegado fiscal, em commissão, nesse Estado.

—Ao Tribunal de Contas:

N. 1.766—Remettendo, para os devidos efeitos, o officio da procuradoria da Republica em Petropolis, de 10 de julho ultimo,

relativo ao sequestro dos bens do ex-collector do municipio de Bom Jardim Francisco de Paula Coelho da Rocha.

Dia 3

—A' Camara Civil:

N. 673—Communicando que deixou de ser cumprido o officio de 10 de setembro proximo passado, em que foi requisitada a entrega, por conta do emprestimo de 23 de setembro de 1886, a Efigildo Ribeiro Lopes, da importancia de 232\$028, visto não comportar o saldo daquelle emprestimo a quantia reclamada.

Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importancia das notas do papel-moeda em circulação em 30 de setembro de 1901

VALORES	QUANTIDADE DE NOTAS	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
\$500.....	12.777.484	6.388.742\$000	686.608:608\$000
1\$000.....	14.998.148	14.998:148\$000	
2\$000.....	10.351.764	20.703:528\$000	
5\$000.....	6.204.677	31.023:345\$000	
10\$000.....	5.289.042 1/2	52.890:425\$000	
20\$000.....	2.853.760 1/2	57.075:210\$000	
30\$000.....	81.339	2.440:170\$000	
50\$000.....	1.828.779	91.438:950\$000	
100\$000.....	607.299	60.729:900\$000	
200\$000.....	1.118.492	223.698:400\$000	
500\$000.....	250.443 1/2	125.221:750\$000	
	56.361.227 3/2	686.608:608\$000	

Circulação em 31 de agosto de 1901..... 688.608:608\$000

A diferença para menos é de 2.000:000\$000.

Esta diferença provém:

Para menos:

Importancia incinerada em virtude do accordo financeiro de 15 de junho de 1898..... 2.000:000\$000

Resta em circulação..... 686.608:608\$000

Nota

Existencia em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.361:614\$500
Importancia retirada da circulação até 30 de setembro de 1901 101.756:006\$500

686.608:608\$000

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Decisão proferida pelo Sr. director em processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo (decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900).

Provado como está que as dez latas de golabada, de que trata o presente processo, estavam expostas á venda no estabelecimento de Gaio & Irmão, retalhistas, á rua de São Christovão n. 31, o não se achavam com o competente sello, e que em taes condições sahiram da fabrica de J.M. Ventura Lisboa, quando remetidas com outras aos commerciantes Rodrigues Lopes & Comp., á rua da Igrejinha n. 1, que por sua vez as venderam aos autoados; e, considerando que em a nota fornecida pelo referido fabricante Ventura Lisboa (processo fls. 7) está a declaração—

que não iam as ditas latas acompanhadas dos sellos; considerando que o auto se refere á exposição da mercadoria á venda e não á sua saída da fabrica sem o sello devido e, portanto, que a infracção nello constatada é a do art. 50 do regulamento, punivel com a penalidade comminada, sob lettra e, no art. 27, e, pela qual, na forma do art. 63, é responsavel o fabricante, imponho aos autoados, negociantes retalhistas, Gaio & Irmão, a multa de 500\$, minimo do citado art. 27, lettra e.—Intime-se e publique-se.

Recebedoria da Capital Federal, 24 de setembro de 1901.—*Jansen Muller*.

Requerimentos despachados

Coronel Raphael Tobias.—Deferido, de accordo com o parecer da sub-directoria.

Arthur Ramos & Comp.—Admitta-se o contribuinte a apresentar novas declarações para a inscrição de seu estabelecimento no corrente exercício, independente de qualquer multa.

Antonio Luiz de Oliveira.—Transfira-se.

Fonseca Costa & Comp.—Averbe-se a mudança.

Eutoges Gonçalves.—Satisfaça a exigência da sub-direcção.

Alexandre Pereira da Costa.—Transfira-se.

Soares Araujo & Comp.—Mantenho o valor locativo de 2:400\$000.

Alexandre Marques Fernandes.—Reduza-se a 1:440\$, de accordo com a informação, o valor locativo de 1:800\$000.

Machino Cottons Limited.—Averbe-se a mudança.

José Maria Campos.—Idem.

Francisco do Paula Rodrigues de Azovodo. Dê-se a baixa requerida.

Delphina José Rodrigues Braga.—Transfira-se.

Julio Lima & Comp.—Averbe-se a mudança.

L. Monteiro de Barros Roxo.—Idem.

Joaquim Lopes Bastos.—Indeferido, de accordo com o parecer da sub-direcção.

Manoel da Costa Moraes.—Transfira-se.

Genaro Voltos.—Averbe-se a mudança.

Fonseca Costa & Comp.—Idem.

D. Narcisa Teixeira de Magalhães Lara.—Transfira-se.

Manoel Gomes da Costa.—Idem.

João Antonio da Cunha.—Averbe-se a mudança.

Fernandes & Carlos.—Averbe-se a mudança.

Paulino Mesquita Sampaio.—Prove o que allega.

Roth & Comp.—Idem.

José Ayres Pinto.—Transfira-se.

João da Silva Rosas.—Averbe-se a mudança.

Nova Junior & Irmão.—Idem.

Santos & Pereira.—Idem.

Alfredo Joaquim Ribeiro.—Prove o que allega.

Salvador Spinelli.—Satisfaça a exigência do parecer.

Pedro Martins da Rocha.—Restituam-se 60\$, relativamente ao exercício de 1901, pela verba—Reposições e restituições.

José Francisco Curi.—Indeferido, à vista do § 2º do ar. 17 do regulamento anexo ao decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 7 do corrente, foi exonerado o 1º tenente Augusto Carlos de Souza e Silva do commando da torpedeira *Bento Gonçalves*, e nomeado para exercer o cargo de secretario ajudante de ordens do commando da divisão de torpedeiras.

Requerimentos despachados

Arthur Americo Belém.—Certifique-se, menos quanto às informações.

Arthur Americo Belém.—Complete o sello.

Companhia Paranaense de Navegação a vapor.—Requeira a Capitania do Porto.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 5 do corrente, concederam-se 90 dias de licença, com o respectivo ordenado, ao despachante da extincta Intendencia da Guerra, addido à Intendencia Geral da Guerra João Duarte Nunes Netto, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 26 de setembro de 1901

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição às Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nos Estados abaixo designados, os creditos das seguintes quantias, para despesas no actual exercício:

No Espirito Santo — de 3:698\$760, á conta do § 10 Etapas;

Em Goyaz — de 27:045\$195, á conta dos §§ 9º, 10 e 11;

Em Minas Geraes — de 5:000\$, á conta das consignações 23, 25, 32 e 34 do § 15—Material — (Fizoram-se as devidas communicações).

— Ao director geral de engenharia, declarando, em solução ao seu officio de 13 do corrente, relativo á installação da illuminação a gaz acetyleno no quartel do 12º batalhão de infantaria, que se deve aguardar o futuro exercício para a realização das respectivas obras, pela insufficiencia da verba no actual exercício.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo licença:

Ao capitão do 12º regimento de cavallaria Theophilo Agnello de Siqueira, para no anno de 1902 se matricular na Escola Militar do Brazil, satisfeitas as exigencias regulamentares, afim de proseguir em seus estudos —Communicou-se á dita escola;

Ao cabo de esquadra do Asylo dos Invalidos da Patria Antonio Rodrigues de Mattos para residir no Estado de Minas Geraes.

Permittindo á guarda nacional desta Capital o exercício de tiro na Linha de Tiro Nacional aos domingos, sem prejuizo da instrucção das praças do exercito na dita linha, ficando nessa parte alterado o disposto no aviso n. 1.399, de 3 de junho ultimo.—Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Transferindo:

Para o 1º regimento de artilharia, o 2º tenente do 3º regimento João Alves Guerra;

Para o 2º regimento de cavallaria, o tenente do 8º José Carneiro da Cunha e para este regimento, o tenente daquello Eustaquio Gama.

Dia 27

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, accusando o recebimento do seu officio n. 206, de 25 do corrente, em que, remetendo o projecto que equipara os vencimentos dos funcionarios das Secretarias de Estado aos dos funcionarios do Thesouro Federal, solicita esclarecimentos, de conformidade com o que requisita a Comissão de Orçamento, sobre a plausibilidade do augmento de despesa que dahi resultará, e enviando, para que se digne submeter á consideração da mesma Comissão, a informação que está de accordo com a opinião do Ministerio da Guerra, prestada a tal respeito pela Direcção-Geral de Contabilidade da Guerra e da qual se verifica ser de justiça a adopção do projecto citado, não só como incentivo para o bom desempenho do serviço publico, mas também para desobrigar aquellos funcionarios das criticas circumstancias a que estão reduzidos, sendo que o augmento de 23:400\$ na tabella respectiva se reduzirá a 16:200\$ pela suppressão de 7:200\$ dos vencimentos de um chefe de secção addido, que passou para o quadro effectivo.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remetendo o processo de habilitação do herdeiros do contribuinte do Montepio dos Funcionarios Civis do Ministerio da Guerra Bernardino dos Santos Ferreira, mestre da officina de coronheiros do Arsenal de Guerra desta Capital, e os titulos declaratorios das pensões distribuidas a Carolina dos Santos Ferreira e Laura, Raul, Mario e Cesar, viuva e filhos do mesmo contribuinte, e solicitando o pagamento de taes pensões e do quantitativo para funeral ou luto.

Podindo providencias para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre o credito da quantia de 2:036\$772 para occorrer ao pagamento a que tem direito D. Odemira Oliveira da Fonseca, de vencimentos não recebidos em tempo, por seu marido maior reformado do exercito Francisco Antonio da Fonseca Junior, já fallecido.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, papéis em que os pharmaceuticos do exercito José Basilio da Gama Villas Boas Junior, de 4ª classe, e Alamiro do Amaral Castellões, de 5ª classe, pedem, esto s.r. promovido a tenente pharmaceutico de 4ª classe e aquelle ser collocado no Almanak do Ministerio da Guerra acima do seu collega Alfredo da Silva Galhano.

—Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal em Pernambuco e no Ceará, determinando que informem quaes os vencimentos abonados ao capitão Annibal Eloy Cardoso, a contar de 19 de abril de 1898, afim de que se possa resolver sobre o requerimento em que aquelle capitão pede pagamento de taes vencimentos.

—Ao inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande, remetendo, para que pela dita alfandega seja ordenado o respectivo processo de divida de exercicios findos, papéis em que o capitão do 4º regimento de cavallaria Sebastião Dias de Toledo pede pagamento de ajuda de custo que deixou de receber por falta de credito.

—Ao director geral de saude, declarando que deverá ser feito administrativamente o serviço de dietas no Hospital Militar do Pará, durante o corrente semestre, attentos os preços elevados apresentalos em concorrência.

—Ao intendente geral da guerra, mandando: Fornecer á fortaleza da barra de Santos, pelo deposito do destacamento do Alto de Sant'Anna, os artigos constantes do pedido que se remetto;

Remetter ao commandante do 2º districto militar papéis em que Senhorinha Cavalcante de Albuquerque Pernambuco, mãe viuva do soldado do 40º batalhão de infantaria Samuel Angelo da Costa Pernambuco, fallecido em Canudos, pede pagamento da moia etapa que venceu de 15 de abril a 15 de agosto de 1897, afim de que o commandante daquello corpo inicie o processo da divida de exercicios findos, passando o competente titulo o remmettendo-o á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Classificando nos corpos abaixo mencionados os seguintes officiaes que por decreto de 20 do corrente reverteram uns á 1ª classe do exercito e foram promovidos outros ao posto de tenente:

Arma de artilharia

4º batalhão — Segundo-tenente Francisco Ayres de Miranda.

2º regimento—Segundo-tenente José Joaquim de Sá Benevides.

Arma de infantaria

3º batalhão—Tenente, João Heleodoro de Miranda.

2º batalhão—Tenente, Gentil Mendes Tavares.

24º batalhão—Tenente, João Evangelista do Negreiros Sayão Lobato.

28º batalhão — Tenente, Antonio Turibio Souto.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do alferes alumno Olympio Bandoira Teixeira, que serve no 4º regimento de artilharia, a approvação com distincção, grão 10, que obteve no exame de descriptiva (estudo completo) e trabalhos graphics correspondentes.

prestado de accordo com o regulamento de 1890, na extincta Escola Militar de Porto Alegre, em 1897, alteração esta que, por omissão, deixou de ser lançada nos mesmos assentamentos, segundo declara o commandante da Escola Preparatória e de Tactica do Rio Pardo nos papéis que se remetem;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado reformado do exército Amaleio Manoel de Jesus e o mestre de musica do 13º batalhão de infantaria Florentino José Leite, julgados em condições de poder difficilmente prover aos meios de subsistência, permitindo-se ao primeiro continuar a residir na Bahia e ao ultimo, fora do dito asylo.

Servir:

No 6º regimento de artilharia os alferes-alumnos Carneiro Gondim e Rogaciano Ferreira Mendes;

No contingente do 27º batalhão de infantaria destacado do Rio Grande do Norte o alferes do 34º Vicente Henrique de Moura, por tres mezes;

No 28º batalhão de infantaria o alferes de cavallaria Juvantino Fernandes da Fonseca, attento o estado de sua saude;

No 34º batalhão de infantaria o alferes Pedro Cavalcanti de Albuquerque que, estando na 2ª classe do exército, foi julgado prompto para o serviço.

Transferindo na arma de infantaria:

Para o 5º batalhão, o tenente do 24º Joaquim Marques da Rocha;

Para o 36º batalhão, o alferes do 33º Joaquim Francisco de Souza Andrade.

Requerimentos despachados

Maria Jacinthia Pinto Meirelles, viuva do feitor do extincto Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, José Ernesto Ayres de Souza Monteiro, pedindo pagamento de quantitativo para funeral ou luto e expedição dos titulos de pensão seu e de seus filhos. —As certidões apresentadas não podem ser acceitas por não estarem de accordo com o decreto n. 9.886 de 7 de março de 1888, e habilita-se nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Dr. Alfredo Varela, requerendo que o marechal Francisco Antonio de Moura ex-Ministro da Guerra, certifique o motivo por que obteve a patente das honras do posto de coronel do exército. —Nada ha que deferir por estar consignada na patente o que requer o peticionario.

Alfredo Cesar de Barros, solicitando ser nomeado veterinario do 5º regimento de cavallaria. —Indeferido por não ter juntado provas de achar-se habilitado.

Sargento Alfredo Barbosa Ferraz e soldado Antonio Agostinho de Souza Junior, presos respondendo a conselho de guerra, pedindo que se lhes conceda por menagem o recinto do Forte de Coimbra. —Indeferidos.

Capitão João Pio de Oliveira Penna, requerendo restituição do valor de passagens concedidas a si e a sua familia quando foi transferido para o 6º batalhão de infantaria. —Indeferido quanto á restituição, tendo apenas direito á juda de custo, que não recebeu.

Sargento Sabino Ferreira da Costa Junior, solicitando pagamento de etapa que deixou de receber. —Tire-se em pret especial a importancia da etapa. Ao Estado-Maior.

Francisca Azambuja, viuva do Alferes Manoel Azambuja, pedindo pagamento de pensão que este deixou de receber em 1899. —Effectue-se o pagamento da pensão de exercicios findos para ser a unica herdeira do mesmo Alferes.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Directoria Geral da Industria — 2ª secção — N. 117 — Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1901.

Sr. Ministro da Fazenda — Respondendo ao vosso aviso n. 116, de 6 de agosto findo, com o qual vos dignaste de enviar o processo elaborado nesse Ministerio com referencia a uma reclamação apresentada por Maeder Du Bois & Comp., sobre a entrega de duas caixas contendo relógios de ouro, tenho a honra de devolver-vos o alludido processo, sobre o qual occorre-me dizer o seguinte:

As caixas do que se trata não podem ser consideradas encomendas postaes, pelo motivo de não haver ainda sobre este mister convenio firmado entre o Governo do Brazil e o da Alemanha, estando, entretanto, em estudo um projecto de permutação de taes encomendas entre os mesmos paizes, o que poderia determinar, por equívoco, do correio allemão, a remessa em questão.

Uma vez recebidos por via postal os objectos de que se trata, e tornando-se desnecessario o alvitre de devolução ao correio de origem conferido pelo § 4º do art. 16 da Convenção Principal de Washington, visto estarem os referidos objectos sob o dominio da resolução que a tal respeito fôr dada por esse Ministerio, nada mais me parece necessario dizer sobre o assumpto.

Saude e fraternidade. — Alfredo Maia.

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 7 de outubro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 2:036\$986 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio e agosto ultimos (requisitado por officio n. 1.123, aviso n. 2.577);

De 12:014\$383 idem, idem á mesma em junho e julho ultimos (requisitado por officio n. 1.130, aviso n. 2.578);

De 15:656\$400 idem, de dormentes fornecidos á mesma em setembro ultimo (requisitado por officio n. 1.131, aviso n. 2.579);

De 39\$ a José Gonçalves Leonardo, fornecimentos á Hospedaria da Ilha das Flores em agosto ultimo (aviso n. 2.580);

De 42\$ a Leuzinger & Comp., idem á mesma em agosto ultimo (aviso n. 2.581).

—Providenciou-se sobre a transferencia para a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, da quantia de 183\$333, afim de attender ás requisições do administrador dos Correios do mesmo Estado (aviso n. 2.582);

De 640\$149 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, gaz consumido em diversos reservatorios a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, no 2º trimestre do corrente anno (aviso n. 2.583);

De 21\$ ao jornal A Tribuna, de publicações feitas por conta da Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro e dezembro de 1900 (aviso n. 2.584);

De 23\$940 á Lavanderia Chafariz do Lago de serviços prestados á mesma em dezembro do mesmo anno (aviso n. 2.585).

Directoria Geral da Industria

Por portarias desta data, foram concedidas licenças de tres mezes e em prorrogação, para tratamento de saude, aos seguintes empregados da Repartição Geral dos Telegraphos: Guilherme Leite da Luz, telegraphista de 4ª classe; João Pereira Pato, vigia de 2ª classe, e Manoel do Nascimento Rocha, guarda-fio de 2ª classe.

Expediente de 7 de outubro de 1901

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores enviou-se uma reclamação da The Amazon Telegraph Company, afim de recomendar ao procurador seccional respectivo que proceda de accordo com a lei no intuito de alcançar a punição dos responsaveis pelos côrtes e dâmnos no cabo sub-fluvial do Amazonas, e aos quaes se refere aquella reclamação.

—Ao inspector geral das Obras Publicas determinou-se que informe por onde deve correr a despesa de 3:562\$292, proveniente da comunicação telephonica a fazer-se entre a Repartição Geral das Obras Publicas, as caixas do Alto da Boa Vista, reservatorio da Tijuca e escriptorio do 3º districto.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 7 do corrente:

Foram concedidos 30 dias de licença, para tratar de sua saude, ao carteiro de 2ª classe dos Correios do Districto Federal Henrique Rodrigues Vieira.

—Foi concedido ao agente do Correo do Itabira do Campo (Estado de Minas Geraes) o auxilio de 240\$ annuaes, para occorrer ás despezas de aluguel da casa em que funciona a mesma agencia.

Requerimento despachado

José Coelho de Azevedo, inventariante dos bens deixados por Octaviano de Azevedo, podendo entrega da correspondencia a elle dirigida e retida nos Correios do Districto Federal. —Deferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Corte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 7 DE OUTUBRO DE 1901

Presidencia interina do Sr. desembargador G. Cintra — Secretario, o Sr. Henrique Wanderley.

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Lima Drummond e Affonso de Miranda.

Não houve julgamento.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 1.388 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.375, 2.425 e 2.413 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 1.992 e 2.415 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.995 — Ao Sr. desembargador Miranda.

Appellações civeis

Ns. 2.399, 2.402, 2.428 e 2.441 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.224 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 2.249 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.236 — Ao Sr. desembargador Miranda.

Embargo remittido

N. 2.440.

COM DIA

Appellação commercial

N. 2.196.

Embargos de nullidade

Ns. 1.826, 1.909, 2.117 e 2.130.

Embargos de declaração

N. 2.166.

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 6 DE SETEMBRO DE 1901

Presidência do Sr. ministro almirante
Pereira Pinto

Aos seis dias do mez de setembro de 1901, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Elizário Barbosa, marechal Niemeyer, almirante Neto, marechal Vasques, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Aeyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Manoel Nazario de Albuquerque, soldado do 34º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples», do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Cyriaco Joaquim Cardoso, soldado do 3º regimento de artilharia de campanha, accusado de primeira deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples», do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

João Albino Rosa, marinheiro nacional, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolheu o réo, para condemnar-o a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a atenuante do art. 37, § 1º do mesmo código.

Jocinho Gomes da Silva, soldado do 15º batalhão de infantaria e Manoel Barbosa, soldado do 12º regimento de cavallaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrerem as atenuantes do § 1º quanto ao primeiro, e do § 8º quanto ao segundo, tudo do art. 37 do código citado.

—Pelo Sr. Ministro Sr. Aeyndino de Magalhães:

João Bernardino da Cruz Sobrinho, major, e Horacio Liberato Bittencourt, capitão, ambos da brigada policial, accusados de aproveitar-se do emprego, para tirar lucro illicito.—Foi confirmada a sentença do conselho criminal que absolheu o primeiro dos accusados e condemnou o segundo a sete mezes de prisão, grão médio do art. 345 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, na ausencia do aggravantes e atenuantes. O Sr. ministro Souza Carvalho votou tambem pela absolvição do segundo dos accusados.

SESSÃO DE JUSTIÇA, EM 11 DE SETEMBRO
DE 1901Presidência do Sr. ministro almirante Pereira
Pinto

Aos onze dias do mez de setembro de mil novecentos e um, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirantes Elizário Barbosa e Coelho Neto, marechaes Vasques e Cantuaria, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Aeyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: Leonel Cardoso de Menozes e Souza, 2º sargento do 1º de infantaria, addido ao 8º da mesma arma, accusado de extravio de ar-

mamento. Reformou-se a sentença do conselho de guerra que o condemnou a seis mezes de prisão com trabalho, para absolvel-o por falta de provas.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Francisco José Marcellino, soldado do 4º regimento de artilharia de campanha, accusado de insubordinação. Confirmou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, grão maximo do art. 97º do Código Penal Militar, concorrendo as aggravantes do art. 33, §§ 15 e 19 do citado código.

Theodosio Pereira da Costa, cabo de esquadra do 20º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação. Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a sete mezes e meio de prisão com trabalho, para absolvel-o, contra os votos dos Srs. ministros Elizário, que assignou-se vencido, e Coelho Netto, que confirmou a sentença do conselho de guerra.

Ernesto Xavier, soldado do corpo infantaria de marinha, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrerem as circumstancias aggravante, do art. 33 § 20 a atenuante do artigo 37 § 1º, do mesmo código.

Antonio João de Sant'Anna, soldado do 13º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho e consequente expulsão, grão maximo do art. 117 de harmonia com artigo 119 do Código Penal Militar, visto concorrer a aggravante do art. 33 § 20 do código supracitado.

—Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Genesio Machado da Costa e Raul das Neves alferes do 19º batalhão de infantaria accusados de insubordinação.—O Tribunal recebendo os embargos oppostos pelos réos á sentença que os condemnou a tres annos e seis mezes de prisão simples, reformou a referida sentença para condemnar-os a oito mezes, vinte e dois dias e doze horas de igual prisão, grão médio do art. 97, combinado com o art. 43, tudo do Código Penal Militar, na ausencia de atenuantes e aggravantes.

Os Srs. ministros: Pereira Pinto, Elizário, Cantuaria e Cardoso de Castro, mantiveram os votos dados no accordam embargo.

Antonio José Rodrigues, soldado do 1º regimento de cavallaria e João Lopes de Souza, soldado do 20º batalhão de infantaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças do conselho de guerra que condemnaram os réos a 6 annos de prisão com trabalho e consequente expulsão, grão maximo do art. 117, combinado com o art. 119 do código penal militar, concorrendo as aggravantes do art. 33 § 20 do mesmo código.

José Luiz Alves, soldado do 22º batalhão de infantaria e Pedro de Alcantara, soldado do 4º regimento de cavallaria, accusados de deserção. Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a 6 mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do código penal militar, concorrendo a atenuante do § 1º do artigo 37 do dito código, quanto ao primeiro e da menoridade quanto ao segundo.

Samuel Alexandre de Oliveira, soldado da brigada policial, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho criminal que condemnou o réo a 4 mezes de prisão, grão médio do artigo 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão ordinaria em 4 de outubro de 1901.—Presidência do Sr. Dr. Didimo da Veiga.—Representante interino do Ministerio Publico,—Dr. Monteiro de Barros Lima,—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. director Dr. Viveiros de Castro e sub-director J. M. da Silva Portilho, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro.

Ministerio da Fazenda:

Informações da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 17 de agosto proximo passado, relativa á concessão dos creditos de 100\$, em ouro, e 360\$, em moeda papel, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado de Santa Catharina, para desposas da verba 30ª «Reposições e restituições».—O Tribunal ordenou o registro da distribuição da importância de 180\$, papel, de que é credor Nicolau Lauritzen, e deixou de o fazer em relação ás outras quantias, por se verificar já terem sido feitas as restituições, e não ser o caso de registro *a posteriori*, nos termos do art. 169 do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1895.

De 13 de setembro proximo findo, sobre a concessão do credito de 480\$ á Delegacia Fiscal, no Estado do Espirito Santo, para despesa da verba 29ª «Eventuales».—O Tribunal autorizou o registro da distribuição do credito.

De 14, concernente ao pagamento, pela verba 31ª, da quantia de 2.658\$050 a D. Belmira Amalia do Valle Brito, de pensão de montepio que deixou de receber de 27 de julho de 1896 a 31 de dezembro de 1900, na qualidade de mãe do interdicto Luiz José de Brito, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, recolhido ao Hospicio Nacional de Alienados.—O Tribunal mandou registrar a importância de 2.647\$02, deixando de o fazer quanto á excedente, por haver esta incorrido em prescrição.

Informação da 2ª sub-directoria do Tribunal, de 30 de setembro ultimo, sobre a concessão, pela verba 22ª, do credito de 400\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Paraná, para pagamento das gratificações de 200\$, arbitradas a cada um dos escripturarios da Alfandega de Paranaguá Pedro Leite da Cunha, Matias e Bernardino de Senna Ferreira de Carvalho, pelo exame de que foram encarregados na Caixa Economica do dito Estado, e ás quaes se referem as informações prestadas pela 2ª sub-directoria da Contabilidade do mesmo Thesouro, em 14 e 17 do mesmo mez, em dous processos relativos ao alludido pagamento.—O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para o effecto de solicitar esclarecimentos—si os despachos do Ministerio da Fazenda de 4 e 5 do supra citado mez constituem ordens de pagamento, independente uma da outra, ou si a segunda é duplicata da primeira.

Processos de concessão:

Do meio-soldo:

A D. Virgilia Rosa Fogaça Pereira, filha do finado alferes do exercito Carlos Maria Nogueira Baumann, na importância mensal de 18\$000.

Do montepio de marinha:

A D. Leopoldina Amalia da Silva, viuva do enfermeiro naval Manuel Ferreira da Costa, na importância mensal de 45\$000.

Apostilla lançada na certidão do titulo do D. Mathilde Greenhalgh Ferreira Lima, filha do 1º tenente da armada nacional Ricardo

Greenhalgh, para percepção de mais 15\$ mensais, pela reversão da pensão que era abonada á fallecida viuva daquelle official D. Maria Julia Coutinho Greenhalgh.

De meio soldo e montepio :

A D. Maria Pereira da Conceição Loureiro, viuva do alferes do exercito Andreino Eloy Loureiro, nas importancias mensaes de 20\$ e 60\$000.— O Tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e devidamente feita a mencionada apostilla.

De montepio civil :

A D. Alexandrina Moreira da Costa, viuva do guarda da Alfandega de Aracaju Leopoldino Moreira de Araujo, na importancia annual de 200\$, e a suas filhas DD. Vicentina Moreira de Sampaio, Brazilina Moreira de Sampaio e Zelinda Fioravante Coelho Sampaio, na de 66\$666 a cada uma.

A D. Maria Melania Madeira da Silva, viuva do ajudante de impressor da Estrada do Ferro Central do Brazil Alfredo Pacheco da Silva, na importancia annual de 240\$, e a seus filhos Esther, Josephina e Alfredo, na de 80\$ a cada um;

A D. Evangelina de Barros Cardoso Caldas, viuva de José Silvino Pereira Caldas, guarda da Alfandega desta Capital, na importancia annual de 400\$, e a seus filhos Edith e Zetho, na de 200\$ a cada um.

Apostillas lançadas nos titulos dos menores Agostinho, Maria, Alipio, Julia e Antonio, filhos do thesoureiro aposentado da extincta thesouraria de Fazenda do Estado de Minas Geraes Agostinho José Cabral, para o abono annual de mais 62\$740, a cada um, pela reversão da pensão que percebia a viuva daquelle funcionario, D. Isabel Maria Barbosa da Silva Cabral, fallecida a 8 de

do exercito :

A D. Adelia Pio de Amorim Bonfatti, viuva do finado alferes Octavio de Amorim Bonfatti, na importancia mensal de

do e montepio :

A D. Maria Rodrigues da Silva Caspary, viuva do major reformado do exercito Francisco da Silva Castro, na importancia mensal de 105\$, em cada titulo.

De aposentadoria :

Ao praticante da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul Belarmino Adolpho da Fontoura Parrot, com o vencimento annual de 603\$333, visto contar 15 annos e um mez de serviço publico ;

Ao 3º official da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro Luiz Pereira do Andrade com o vencimento annual de 1:808\$666, relativo a 22 annos, 7 mezes e 9 dias de identico serviço.

O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições vigentes, julgou legal a concessão das pensões e das aposentadorias de que se trata, e devidamente feitas as referidas apostillas; e ordenou o registro das despesas de accordo com os pareceres.

De montepio civil :

A D. Anna Margarida da Cunha Arêas, viuva do capitão da brigada policial Antonio Tavares Arêas, na importancia annual de 600\$, e a seu filho José, em igual importancia.— O Tribunal deu o seguinte despacho:

«O Tribunal de Contas, tendo presente o processo de habilitação de D. Anna Margarida da Cunha Arêas e do menor José, viuva e filho do capitão da brigada policial Antonio Tavares Arêas, o

Considerando que, sendo os casos de reversão da pensão do montepio estabelecidos determinadamente no decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890, quando a beneficiada é a viuva do contribuinte (art. 33, § 1º, n. 2), não ha como ampliar a a casos não comprehendidos no dispositivo citado, que é de interpretação restricta ;

Considerando que, si é lícito a qualquer beneficiado renunciar a pensão do montepio, não é permissivel imprimir a essa renuncia a força de fazer reverter a pensão á determinada pessoa, porque importaria conferir áquelle, em favor de quem se pretende a reversão, beneficio que só por disposição de lei pôde ser reconhecido ;

De feito :

Considerando que, o unico o immediato effeito da renuncia da pensão é liberar o instituto do montepio do encargo de presta-la, porquanto a renuncia só produzindo, em direito commum, a remissão da obrigação de tornar effectiva a prestação estipulada em favor do renunciante, o seu primeiro e immediato effeito é liberatorio ;

Considerando que, para que a renuncia, feita em beneficio de terceiro, possa prevalecer, faz-se preciso que ella não encontre embaraço juridico, na impossibilidade de adquirir, por parte daquelle em favor de quem é ella feita ;

Considerando que o filho só pôde adquirir a quota da pensão materna do montepio, por meio da reversão, nos casos estabelecidos na disposição citada do n. 2, do § 1º do art. 33 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, nos quaes não se comprehende a renuncia ;

Considerando que, assim sendo, a renuncia só opéra como remedio liberatorio da obrigação de prestar a pensão, em favor do instituto do montepio ;

Considerando, porém, que a renuncia constante do termo de fls. 3 v., homologada pela sentença de fls. 8, é restricta para o effeito de encabeçar a faculdade renunciada na pessoa do filho da renunciante, o que importa restringil-a a tal fim e tornal-a de nenhum effeito para qualquer outro, por ser esta a interpretação a dar ao acto unilateral, gerador de direitos e obrigações, segundo a doutrina moderna e geralmente aceita (Tarde — *Les transformations du droit*, pag. 122) ;

Considerando que, desconhecendo o effeito da renuncia assim qualificada, além da qualidade essencial que constitue a expressão da sua cousa, resta a situação creada no art. 33, § 1º, do mencionado decreto n. 942 A, de 1890, em que a viuva do contribuinte partilha a pensão do montepio com o filho ou filhos menores:

« Julga legal a concessão e regularmente expedidos os titulos a esse effeito. »

Aos menores : Ermeida, Maria, Candida, Altayr, Urbano e Caetano, filhos do finado vice-director do Externo do Gymnasio Nacional Dr. Urbano Burlamarqui Castello Branco.— O Tribunal deixou de julgar legal a concessão, por dever contemplar-se o menor José, filho do contribuinte, na partilha da pensão, á qual tem direito até a data de sua promoção a guarda-marinha alumno.

— De aposentadoria :

Ao escrivão da 2ª secção do Arsenal de Guerra desta Capital Izidro Carneiro da Franca, com o vencimento annual de 1:300\$222, proporcional a 16 annos, tres mezes e um dia de serviço publico.— O Tribunal julgou illegal a concessão, visto caber ao inactivo o vencimento annual de 1:294\$, correspondente a 16 annos, dous mezes e tres dias de serviço.

— Ministerio da Marinha — Aviso numero 1.216 de 19 do mez proximo findo, pedindo o pagamento de contas, no total de 3:487\$750, de varias despesas do Ministerio

no corrente anno.—Tendo já sido registrada a quantia de 3:478\$750, resolveu o Tribunal sobre a de 9\$, em que importa uma conta do *Jornal do Commercio*, deixando de dar-lhe registro por insufficiencia do saldo da sub-consignação—objectos do expediente, etc. da verba 17ª, em que foi classificada.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 783, de 26 de setembro ultimo, requisitando a concessão dos creditos de 3:698\$760 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Espirito Santo, para despesas da verba 10ª—Etapas; de 27:045\$195 á em Goyaz para as das verbas 9ª—Soldos e gratificações; 10 —Etapas e 11—Classes inactivas; e de 5:000\$ á em Minas Geraes para as das consignações numeros 23, 25, 32 e 34 e—Vantagens de forragens e ferragens—, da verba 15—Material.—O Tribunal fez registrar a distribuição do credito.

Officio n. 721, da Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, de 12 do citado mez, remetendo a cópia do contracto celebrado pela Intendencia Geral da Guerra com Pacheco Leal & Moreira, Thedim Rodrigues & Comp., e outros, para fornecimento de carvão de pedra e varios artigos no 2º semestre deste anno.—O Tribunal determinou que seja registrado o dito contracto.

—Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho:

—Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

Avisos:

Ns. 79 e 80, de 5 e 27 de setembro proximo findo, com as cópias dos decretos ns. 779, do Poder Legislativo, de 29 de julho, e 4.138, do Executivo, de 26 de agosto, relativos á abertura do credito especial de 20:750\$, para indemnizar ao Estado do Ceará da somma que recolheu aos cofres da União, para a conservação das linhas telegraphicas que a esta transferiu.—O Tribunal autorizou o registro do credito.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos:

N. 1.334—de 15 de junho deste anno, sobre o pagamento, pela verba «Eventuacs», da importancia de 130\$ a José Mariani, de gratificação por ter exercido, interinamente, durante o mez de maio, o logar de amanuense do Tribunal Civil e Criminal, no impedimento do funcionario effectivo, que se achava licenciado.— O Tribunal recusou registro á despesa, por não ser legal o vencimento da substituição, visto competir ao substituto somente a gratificação de 65\$, que deixa de receber o substituido, a qual deve correr pela consignação — Pessoal da Secretaria—da verba «Justiça do Districto Federal» titulo —Tribunal Civil e Criminal — cujo credito foi distribuido ao Thesouro Federal.

N. 2.122, de 25 de setembro ultimo, consultando sobre a abertura do credito especial de 20:000\$, em moeda papel, e 12.000 dollars, em ouro, para occorrer á despesa com o reforço do material da iluminação electrica da brigada policial, de modo a fornecer a corrente para a Bibliotheca Nacional.—O Tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados por conta de adeantamentos que receberam:

De 704\$ e 614\$500, pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com o pagamento dos vencimentos do pessoal do escriptorio das ditas obras e dos operarios empregados na guarda e vigilancia do Palacio da Justiça e nas obras do Senado Federal, no mez de agosto proximo passado ;

De 449\$700, pelo secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com despesas a seu cargo em maio e junho deste anno;

De 400\$, pelo superintendente da fazenda nacional de Santa Cruz, com o pagamento de despesas miudas realizadas em setembro ultimo.

— Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 7 do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.446, de 23 de setembro, pagamento de 85\$400 a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de maio e junho ultimos;

N. 2.427, de 21 de setembro, idem de 11\$060 á Companhia Estrada de Ferro Campista, de fretes e conduções de material da mesma repartição, no mez de junho ultimo;

N. 2.428, da mesma data, idem de 200\$ a Manoel Dias Pontes, de trabalhos executados em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos, em julho ultimo;

N. 2.370, de 16 do setembro, idem de 68\$220 á *The Leopoldina Railway Company, Limited*, de passagens concedidas á Directoria Geral dos Correios, durante o mez de abril ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.111, de 24 de setembro, pagamento de 150\$ á Superintendencia do Serviço de

Limpoza Publica e Particular, da remoção do lixo da Repartição da Policia, durante o 1º trimestre do corrente anno;

N. 2.129, de 27 de setembro, idem de 310\$, de indemnização a Anthero Tobias Reis, de despesas por elle feitas com a conservação e asseio do Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica, durante os mezes de julho a agosto do corrente anno;

N. 2.120, de 25 de setembro, idem de 101\$140 ao director da Casa de Correção Aureliano Pedro de Farias, de despesas miudas por elle feitas no mez de agosto ultimo;

N. 2.116, de 26 de setembro, idem de 8:123\$716, a diversos, de material fornecido á Casa de Correção, no mez de agosto ultimo.

N. 1.801, de 13 de agosto, idem de 671\$ a diversos, de fornecimentos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em julho ultimo;

N. 2.057, de 16 de setembro, idem de 241\$360 a diversos, de objectos de expediente e despesas miudas da Junta Commercial desta Capital, nos mezes de julho e agosto ultimos;

N. 2.108, de 24 de setembro, idem de 1:000\$, da folha, relativa ao mez de agosto ultimo, do aluguel do prédio em que funciona a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 2.096, de 23 de setembro, idem de 797\$500 a V. Werneck & Comp., de medicamentos fornecidos á pharmacia do Lazareto da Ilha Grande, durante os mezes de abril e junho deste anno.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 213, de 25 de setembro, pagamento de 130\$900 á *Western Telegraph Company, limited*, da transmissão de um telegramma;

N. 214, da mesma data, idem de 194\$250 á Companhia Lloyd Brasileiro, de uma passagem do Pará a esta Capital, concedida ao tenente Augusto da Cunha Gomes, commissario da commissão do Amapá;

N. 209, de 20 de setembro, idem de 200\$ a Mme. Rosenwald, do fornecimento de uma grinalda que, em nome do Governo Federal, foi collocada no tumulo do consul geral da Suissa Emile Raffard, ultimamente fallecido.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 715, da Casa da Moeda, de 20 do setembro, pagamento de 951\$920 a diversos, de fornecimentos áquella repartição, no mez de agosto ultimo;

N. 170, da Estatística Commercial, de 20 de setembro, idem de 605\$700, de fornecimento áquella repartição, no corrente exercicio;

N. 411, do Tribunal de Contas, de 24 do setembro, idem de 437\$400 a diversos, de fornecimentos ao mesmo, no mez de agosto ultimo.

— Requerimento de M. Henschel & Comp., pagamento de 1:988\$197, de fornecimentos ao Ministerio da Industria, no anno de 1900.

Pagadoria do Thesouro —

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Montepio dos funcionarios publicos da Viação, pensões, praças de pret e tenças.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico o magnetico do dia 6 de outubro de 1901 (domingo)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	3 a....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9 a....	759.47	21.8	17.14	88.2	SSW	4 Incerto	Nev. tenue baixo	.. 10	—	—	—	—	—	—	—
	1/2 d....	759.56	22.0	15.80	80.8	SSW	5 Incerto	Nev. tenue baixo	.. 10	—	—	—	2.5	1.65	—	—
	3 p....	759.52	20.4	15.18	85.0	SSW	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 p....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9 p....	762.35	18.1	14.50	94.0	SSE	4 Incerto	Nev. tenue baixo	.. 10	24.4	23.5	18.0	—	—	—	9.00
	1/2 n....	762.48	18.2	14.90	96.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das Estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07 a. t. m. da Capital)

	h m															
Recife.....	9 40 a.	762.00	29.0	19.09	64.0	E	5 Incerto	Nevoeiro	.. 7	—	30.8	25.0	—	—	—	—
Aracajú.....	9 32 a.	763.40	27.3	18.62	69.1	NE	6 Bom	Nev. tenue alto	.. 4	—	27.8	23.0	—	—	—	—
Florianopolis	8 46 a.	767.40	16.0	9.99	74.0	S	5 Sombrio	—	.. 7	—	22.0	16.5	—	0.00	—	—
Rio Grande..	8 32 a.	768.00	14.4	8.16	70.7	NW	1 Claro	—	.. 0	—	18.2	10.1	—	—	—	—

Occurrencias

Durante o dia e até depois de 9^h p. chueu e chuviscou, a intervallos, na Capital.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

OBSERVAÇÕES A O.M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi encoberto	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Bafagem	—	Bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Fresco	Tranquillo	Bom
Parnahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Muito fraco	—	Incerto
Fortalez.....	Quasi encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue alto	ESE	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Limpo	Bom	—	E	Fresco	—	Bom
Recife.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro	E	Regular	Chão	Bom
Maceió.....	Limpo	Claro	—	ENE	Regular	Tranquillo	Bom
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue alto	NE	Fresco	Chão	Bom
S. Salvador.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue alto	SSE	Fraco	Tranquillo	Bom
Victoria.....	Meio encoberto	Incerto	—	ENE	Muito fraco	—	Bom
Santos.....	Encoberto	Mão	Chuva	S	Muito fraco	—	Incerto
Paranaguá.....	Encoberto	Incerto	—	—	Calma	—	Variavel
Florianopolis.....	Quasi encoberto	Sombrio	—	S	Regular	—	Bom
Rio Grande.....	Limpo	Claro	—	SW	Bafagem	Vagalhões	Bom
Itaquí.....	Limpo	Bom	—	ENE	Fresco	—	Bom

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Mappa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 1^a decada do mez de setembro de 1901

POSTO DE OBSERVAÇÃO—Barra do Rio Grande do Sul

LAT. APPROXIMADA=32° 09' 00" S

LONG. APPROXIMADA=52° 03' 00" W. Grw.

ÉPOCAS	Horas locais	Dias	BAROMETRO A O° m/m	THERMOMETRO				VENTO		ATMOSPHERA E METEÓROS	NUVENS		MAR	IDADE DA LUA d	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
				Seco	t-t'	Humidade relativa %	Tensão do vapor m/m	Direcção	Força		Especie	Quantidade			
8 h 32 ^m a		1	768.89	14.5	1.0	89.0	10.91	NNE	1	b	K.KC	4	2	18.15	Tempo encoberto.
		2	767.12	14.5	0.1	99.0	12.17	N	1	e. nvb	..	10	2	19.15	Tempo bom.
		3	765.05	18.6	0.8	92.0	14.65	N	1	e. nvb	..	10	2	20.15	Tempo bom.
		4	760.39	19.8	2.0	81.0	13.92	NNE	1	i. nt	K.KC	8	2	21.15	Tempo bom.
		5	758.74	17.8	0.3	97.0	14.67	NNE	1	m.ch.nv.tr	K. KN	9	2	22.15	Pela manhã houve nevoeiro tenue baixo e das 10 h. a. ás 6 h. n. ouviram-se trovões longinquos ao SW e ao S, sendo que das 5 h. p. em diante foram vistos relampagos ao SW. Das 10 h. 40 m. p. em diante cahiu chuva acompanhada de proximos trovões de SW.
		6	759.28	16.0	0.8	91.2	12.37	SW	3	i. nta	K.KC	5	4	23.15	Pela manhã houve nevoeiro, tendo cahido ligeiros chuviscos. Das 6 h. a. ás 10 h. a. houve trovões longinquos ao N e das 10 h. a. ás 11 h. a. trovões proximos na mesma direcção. Das 9 h. 20 m. a. até 11 h. p. cahiu chuva e desta hora em diante chuviscou ligeiramente.
		7	766.62	14.0	4.0	57.0	6.75	W	1	cl	C	1	2	24.15	Tempo bom.
		8	785.87	16.6	3.0	69.0	9.34	ENE	2	b	C.KC	3	2	25.15	Tempo bom.
		9	760.77	16.0	0.2	98.0	13.77	...	0	e. nvb	..	10	2	26.15	Tempo bom.
		10	766.24	12.5	2.0	76.5	8.26	W	4	b	K.KC	4	4	27.15	Pela manhã houve nevoeiro baixo, sendo o tempo variavel.
Médias...			763.90	16.03	1.42	84.97	11.68		1.5			6.6	2.4		

O observador, João Germano Filho, estacionario de 2^a classe.

Observatório do Rio de Janeiro— Boletim Meteorológico— Dia 4 de outubro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	756.4	19.9	15.0	87	0.0	—	0.2	—			
4 h. m....	755.6	19.5	15.3	91	0.0	—	0.3	C			
7 h. m....	756.5	19.6	14.5	86	0.0	—	0.2	—			
10 h. m....	756.9	22.6	15.8	77	1.0	N. N. E	0.3	CK			
1 h. t....	754.4	20.4	14.2	80	12.5	SSE	0.1	CK			
4 h. t....	754.2	20.3	14.4	81	10.0	SSE	0.1	CK			
7 h. t....	757.7	20.1	15.3	97	8.3	SE	0.0	—			
10 h. m....	755.2	20.0	15.1	92	0.0	—	0.1	C			
Médios.....	755.86	20.30	14.95	86.4	3.9	—	—	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. tarde, 23°.7; minimo, 7 h. manhã, 19°.3.—Ozone: 7 h. da manhã, 1.

Evaporação em 24 horas, 2^m/m.3.

Horas de insolação (heliographo) 9 h. 40 m.

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim Meteorológico— Dia 5 de outubro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	754.6	19.2	14.4	86	1.0	N	0.2	—			
4 h. m....	753.4	19.7	15.0	90	5.5	NW	1.0	—			
7 h. m....	753.9	20.0	15.7	91	6.6	NNW	1.0	—			
10 h. m....	753.8	22.7	16.6	81	10.0	NW	0.9	—			
1 h. t....	752.4	28.0	17.8	63	2.2	NE	0.4	—			
4 h. t....	751.9	21.8	15.6	80	10.0	SE	0.4	—			
7 h. t....	753.0	22.1	14.8	75	2.0	SE	0.1	CK.			
10 h. m....	755.6	21.5	15.5	81	4.3	SW	0.9	CK. KN			
Médios.....	753.57	21.89	15.68	80.9	5.2	—	0.6	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 28°.1; minimo 7 h. manhã, 18°.9.—Ozone: 7 h. da manhã, 1; 7 h. da noite, 4.

Evaporação em 24 horas, 1^m/m.6.

Horas de insolação (heliographo) 8 h. 15.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Commandante Alvim*, para Santos e Paranaguá, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2 e objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Karlhugo*, para Lazareto, Bahia e Hamburgo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 6.

Pelo *Castellian Prince*, para Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2 e objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Mauntfield*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2 e objectos para registrar até as 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Atlantique*, para Dakar, Lisboa e Bordéus, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 hora da tarde e objectos para registrar até as 11 horas da manhã.

Pelo *Hogarth*, para Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para

o exterior até as 2 e objectos para registrar até as 12 horas da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até as 2 1/2 da tarde.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Obituario — Sepultaram-se no dia 27 de setembro 60 pessoas, fallecidas de:

Beriberi..... 1
Variola..... 14
Outras causas..... 45

60
Nacionais..... 51
Estrangeiros..... 9

60
Do sexo masculino..... 39
Do sexo feminino..... 21

60

Maiores de 12 annos..... 41
Menores de 12 annos..... 19

60
Indigentes..... 13

— No dia 28:

Febre amarella..... 1
Febres diversas..... 1
Variola..... 7
Outras causas..... 38

47

Nacionais..... 45
Estrangeiros..... 2

47

Do sexo masculino..... 32
Do sexo feminino..... 15

47

Maiores de 12 annos..... 28
Menores de 12 annos..... 19

47

Indigentes..... 12

Santa-Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, do Hospício de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, e de Nossa Senhora das Dores, em Casandura, foi, no dia 27 de setembro o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.027	785	1.812
Entraram.....	21	12	33
Sahiram.....	16	24	40
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	1.027	770	1.797

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 551 consultantes, para os quaes se aviaram 633 receitas.

Fizeram-se 18 extracções de dentes.

— No dia 28:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.027	770	1.797
Entraram.....	22	11	33
Sahiram.....	29	14	45
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	997	782	1.779

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 537 consultantes para os quaes se aviaram 619 receitas.

Fizeram-se 5 obturações de dentes.

MARCAS REGISTRADAS**N. 3.220**

Martins Costa & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça com commercio de couros e todos os artigos para fabricação de calçados á rua dos Andradas n. 51, veem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir a sua tinta para tingir as solas dos calçados, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de fôrma rectangular, de côr verde, guarnecido de linhas finissimas, tendo nos quatro cantos bordaduras de arabescos; na parte superior do dito rotulo, em typos pretos, as palavras *Tinta preta inimitavel* e abaixo os divores *Esta tinta, expressamente fabricada para tingir sola, pôde ser empregada em qualquer especie de couros, e inferiormente as vantagens que offerece a referida tinta para ser usada nos couros.* A referida marca será usada pelos supplicantes nos vidros e demais vasilhas que contiver a referida tinta, em toda e qualquer côr e dimensões, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada da seguinte fôrma: Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1901.—*Martins Costa & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 26 de agosto de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 3.220, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Achava-se ao lado o, carimbo da Junta Commercial.

N. 3.221

A Companhia Tecelagem Santa Luiza, com sede nesta Capital á rua Primeiro de Março n. 95 e representada por seu director, abaixo assignado, vem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pela companhia supplicante para distinguir os saccos para café, do seu fabrico e commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de fundo branco, tendo no centro em tinta carmezim as iniciais *S. T. A. L.*, atravessando a estas vê-se uma enorme setta e na parte superior os dizeres *Marca registrada*. A referida marca será usada pela companhia supplicante gravada nos saccos para café, podendo variar em côres e dimensões, afim de bem distinguir o melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada da seguinte fôrma: Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1901.—*Alexandre Leslie*, director-gerente.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 5 de setembro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 3.221, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

3.222

Arbuckle & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça á rua Conselheiro Saraiva n. 21, com commercio de exportação de café, veem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os saccos com café de seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de fundo branco vendo-se no centro em tinta carmezim um losango e no seu interior a palavra *Ariosa* e na parte superior do dito losango os dizeres *Arbuckle — Marca Registrada*. A referida marca será usada gravada pelas supplicantes nos saccos que contiverem café de seu commercio, podendo variar em côres e dimensões afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada da seguinte fôrma: Rio de Janeiro 5 de setembro de 1901.—Por procuração de Arbuckle & Comp., *Louis R. Graz.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 5 de setembro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 3.222, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 1 a 5 de outubro de 1901..... 940:430\$472

Idem do dia 7:

Em papel..... 133:302\$976

Em ouro..... 40:150\$363

172:543\$339

1.112:973\$811

Em igual periodo de 1900... 1.415:261\$965

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 5 de outubro de 1901..... 444:127\$878

Idem idem no dia 7..... 45:572\$571

489:700\$449

Em igual periodo de 1900... 315:680\$796

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 7 de outubro de 1901..... 56:898\$656

Idem do dia 1 a 7..... 263:685\$954

Em igual periodo do anno passado..... 166:124\$364

EDITAES E AVISOS**Directoria Geral de Saude Publica**

O director geral de saude publica previne ás companhias de navegação e aos Srs. interessados que, desta data em diante, todas as embarcações que partirem do porto desta Capital com destino a outro porto nacional, devem aguardar a visita de sahida por traz da ilha Fiscal, onde receberão os passageiros, que tiverem de transportar, em presença do ajudante designado para o serviço da dita visita.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1901.—*Nunod e Andrade.*

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação commercial n. 2.196, appellante, a Companhia Metropolitana, appellado, Giacomo Cresta, terá logar na sessão da Camara Civil do dia 10 do corrente ou nos seguintes, e os dos embargos de nullidade n. 2.117, embargante, a Companhia Estrada de Ferro Muzambinho, embargado, José Ferreira da Costa Neves; n. 1.826, primeiros embargantes, David & Comp., segundo embargante, Cactano Garcia, embargados, os mesmos; n. 1.909, embargante, Dr. Frederico José de Sant'Anna, embargados, Alfredo José Gosling e sua mulher; n. 2.130, embargantes, Dr. Luiz José de Carvalho Mello Mattos e sua mulher, embargado, Alexandre Pellw Wilson, e os de declaração n. 2.166, embargante, João Monteiro Cabral, embargada D. Eliza de Mesquita Cabral, na de Camaras Reunidas convocada para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 7 de outubro de 1901.—O secretario interino, *Henrique Warderley.*

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Setembro de 1901

De ordem do Sr. Dr. director, e de conformidade com o disposto no art. 10 das instruções expedidas a 11 de junho deste anno, para execução da lei n. 496, de 1 de agosto de 1898, faço publica a lista das obras registradas no mez de setembro ultimo.

Registros requeridos pelos editores Laemmert & Comp.

303. O Theatro em familia. Traduzida do francez por Jal. Rio, 1900. 235 pags. in-16.
304. Lyrio Ferdinand. Lyra das crianças. (Livro para as escolas) 2ª edição. Rio, 1900. 135 pags. in-16.

305. Novo manual epistolar ou secretario de cartas familiares. 9ª edição. Rio, 1900. 239 pags. in-16.

306. F. Grimaldi. Historias do reino encantado. Rio, s. d. 193 pags. in-16.

307. Arte da dança do sociedade. 8ª edição, ornada de novas gravuras, revista e augmentada por Lucio Borelli. Rio, 1900. VI. 269 pags. in-16.

Secretaria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1901.—O secretario, João Aydano da Costa Imbuzeiro..

Thesouro Federal

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da comissão fiscalizadora faço publico que serão chamados hoje, 8 do corrente, á prova oral de francez os seguintes candidatos:

José Pamplona Machado.
Guilherme Malaquias dos Santos.
Guilherme Paranhos Velloso.
Luiz Augusto de Drummond Alves.
Luiz Antonio Alves de Carvalho.
José Alexandre Cirne.
Luiz Fernandes da Silva.
Harold Limcoiro.
João de Araujo Romero.
Hugo Gutierrez Simas.

Sala da comissão fiscalizadora, na Imprensa Nacional, 8 de outubro de 1901.—O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que a primeira via das declarações para as collectas do imposto de industrias e profissões a que se refere o edital desta repartição, datado de 1 do corrente mez, deve ser feita em uma folha de papel, conforme resolveu ultimamente essa directoria.

Recebedoria da Capital Federal, 5 de outubro de 1901.—José Pereira da Cruz, subdirector.

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, esta repartição procederá, a partir do dia 1 do corrente mez, ao recebimento das collectas para a confecção do lançamento do imposto de industrias e profissões relativo ao exercicio de 1902.

Assim, pois, são os mesmos interessados convidados a apresentarem as suas declarações nesta recebedoria e em duplicata, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, na conformidade do art. 9º do citado regulamento, sob pena de multa igual ao valor de um semestre do imposto (art. 31).

Recebedoria da Capital Federal, 1 de outubro de 1901.—José Pereira da Cruz, subdirector.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector interino desta repartição, se faz publico que tendo-se extraviado tres apolices geraes de juro antigo 6%, hoje 5%, papel, do valor de 1:000\$ cada uma, sob ns. 118.872 a 118.874, emitidas em 1868, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 2 de outubro de 1901.—O 1º escripturario, Felipe Monteiro de Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Christiania*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de novembro de 1901.—Manifesto n. 649.

Armazem n. 9—WIC: 1 caixa n. 544, repregada.

Idem: 1 dita n. 534, idem.
Idem: 1 dita n. 525, avariada.
BC: 1 dita n. 10.902, idem.
Idem: 1 dita n. 10.901, idem.
AV: 1 dita n. 14, idem.
Idem: 1 dita n. 18, idem.
Idem: 1 dita n. 19, idem.

BM: 1 dita n. 17.187, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 17.186, idem, idem.
BBM: 1 dita n. 274, idem, idem.
C—C: 1 dita n. 9.032, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 8.039, idem, idem.
CG: 1 dita n. 9.897, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 9.895, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 9.896, idem, idem.
CLC: 1 dita n. 237, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 238, idem, idem.
Gw—RR: 1 dita n. 4.179, idem.
Idem: 1 dita n. 4.178, idem.
Drogaria Berrini: 1 dita n. 1.603, idem.

Armazem n. 9—1 caixa n. 1.381, repregada.

E: 1 dita n. 5, idem.
EMC: 1 dita n. 310, idem.
FBC: 1 dita n. 1.747, idem.
G: 1 dita n. 131, idem.
GPC: 1 dita n. 10.803, idem.
JAW—JBC: 1 dita n. 3, idem.
JAC: 1 dita n. 2.319, idem.
Idem: 1 dita n. 2.320, idem.
JRSC: 1 dita n. 6.091, idem.
Indo: 1 dita n. 1.594, idem e avariada.
JP—CC: 1 dita n. 150, idem.
JCC: 1 dita n. 10.911, idem.
K: 1 engradado n. 5.167, idem.
Idem: 1 dito n. 5.166, idem.

Idem: 1 dito n. 5.168, idem.
Idem: 1 caixa n. 5.304, idem.
L—D: 1 dita n. 2, idem.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
Idem: 1 dita n. 4, idem.
Idem: 1 dita n. 63, idem.

LC—B: 1 dita n. 272, idem.
SAC: 1 dita n. 3.712, idem.
S: 1 dita n. 50, idem.
TCFC: 1 dita n. 8.303, idem.
30—K: 7 ditas sem numro, idem.
Werneck: 1 dita n. 10.030, avariada e repregada.

Idem: 2 ditas ns. 10.027 e 10.029, idem, idem.

Armazem n. 9—W: 1 dita n. 7.432, repregada.

MMC: 2 ditas ns. 105 e 99, idem.
Idem: 2 ditas ns. 104 e 106, idem.
MOB: 1 dita n. 9.885/2, idem.
MFB: 1 dita n. 2.576, idem.
Idem: 1 dita n. 23, idem.

MWC: 1 dita n. 541, idem.
Idem: 1 dita n. 522, idem.
Idem: 1 dita n. 523, idem.
MGC: 1 dita n. 8.317, idem.
RAM: 1 dita n. 8.455, idem.
Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 1 de outubro de 1901.—Manifesto n. 654.

Armazem n. 1—CGC: 1 barrica n. 475, avariada.

AMS: 6 saccos sem numero, rôtos.
CMC: 1 caixa n. 482, repregada.
Armazem n. 14—CM: 1 barrica n. 510, idem.

Idem: 1 dita n. 513, idem.
H: 1 fardo n. 6.932, rôtos.
Idem: 1 dito n. 6.938, idem.
Idem: 1 dito n. 6.931, idem.
SM—HB: 1 caixa n. 2.041, repregada.
SMC—Arp: 1 dita n. 3.192, idem.
Idem: 1 dita n. 3.190, idem.
Idem: 1 amarrado n. 3.143, idem.
Idem—JPM: 1 caixa n. 3.216, idem.

Vapor inglez *Camões*, procedente de Liverpool, entrado em 28 de setembro de 1901.—Manifesto n. 648.

Trapiche Dias da Cruz—JRTC: 1 caixa sem numero, com falta.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 27 de setembro de 1901.—Manifesto n. 647.

Trapiche Dias da Cruz—DGC: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor allemão *Carthago*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de setembro de 1901.—Manifesto n. 613.

Trapiche Federal—F: 10 saccos sem numero, com falta.

FII: 7 ditas, idem, idem.
CGF: 10 garrações, idem, idem.
Nunes de Sá: 9 caixas idem, repregadas.
MSC: 1 dita idem, idem.
V—V: 1 dita idem, idem.
CS: 1 dita idem, quebrada.
Idem: 2 ditas idem, idem.
NT: 2 ditas idem, idem.
T—FIC—W: 2 ditas idem, idem.
ACA: 1 barril idem, com falta.
Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1901.—Pelo inspector, João Peixoto da Fonseca Guimarães.

Vapor allemão *Christiania*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de setembro de 1901.—Manifesto n. 642.

Trapiche Federal—CCA: 1 caixa sem numero, repregada.

LAMC: 4 ditas idem, quebradas.
FIC: 2 ditas idem, idem.
MJO: 5 ditas idem, idem.
JC: 1 dita idem, idem.

Armazem n. 9—AI: 1 barril, idem vazio.
GFC: 1 caixa n. 9.012, repregada e avariada.

Vapor allemão *Sparta*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de outubro de 1901.—Manifesto n. 658.

Armazem n. 12—MGC: 1 caixa n. 1.266, repregada.

HB: 1 dita n. 923, idem.
Armazem das amostras—S. Francisco: 1 dita n. 1, idem.
Hasenclover: 1 dita n. 9, idem.
A. G. Fontes: 1 pacote n. 135, rôtos.
P. Bevilacqua: 1 dito n. 1, idem.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 3 de outubro de 1901.—Manifesto n. 655.

Armazem n. 6—Museu de S. Paulo: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglez *Camões*, procedente de Glasgow, entrado em 23 de setembro de 1901.—Manifesto n. 648.

Armazem n. 14—HL: 1 caixa n. 1, repregada.

H: 5 latas sem numero, desmanchadas.
 Vapor inglez *Hogarth*, procedente de Manchester, entrado em 30 de setembro de 1901.—Manifesto n. 651.
 Despacho sobre agua — FC: 1 caixa n. 13, repregada.
 Armazem n. 3 — AC: 1 caixa n. 1.948, repregada.
 RM: 1 dita n. 809, idem.
 Vapor allemão *Karthago*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de setembro de 1901.—Manifesto n. 613.
 Armazem n. 8 — MTC: 5 caixas ns. 1/3, 5 e 6, repregadas.
 JH: 6 ditas ns. 1/6, idem.
 V—V: 1 barril sem numero, vasio.
 Armazem da Estiva— S—A—C: 1 caixa n. 61.387, avariada.
 Vapor inglez *Duffon*, procedente de Nova York, entrado em 28 de setembro de 1901.—Manifesto n. 647.
 Armazem n. 1 — SAC: 2 caixas ns. 78 e 83, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 85 e 86, idem.
 Caroli & Comp.: 1 dita n. 235, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 4 e 6, avariada.
 Dr. Brazil Silvado: 1 dita sem numero, repregada.
 JM: 1 dita idem, idem.
 JIC: 1 dita n. 17, idem.
 KE—C Rio: 2 ditas n. 33 e 35, idem.
 MK: 2 ditas n. 10 e 11, idem.
 X: 1 dita n. 80, idem.
 Idem: 1 dita n. 28, avariada.
 Idem: 1 dita n. 30, idem.
 L. Hermaney & Comp., 1 dita n. 1.975, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.977, repregada e avariada.
 MK: 1 dita n. 23, idem, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 8, 43 e 25, avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 31, 34 e 35, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 13, 20 e 22, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 32, 1 e 16, idem.
 RMC: 2 ditas ns. 40 e 41, repregadas e avariadas.
 Armazem n. 1 — Araujo Freitas: 2 caixas ns. 765 e 768, avariadas.
 Barbosa Moreno: 1 dita n. 1.930, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.961, idem.
 BM: 1 dita n. 37, idem.
 BMC: 1 dita sem numero, avariada.
 D—L—B—C: 1 dita n. 2.338, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.336, repregada.
 FXC: 3 ditas sem numero, idem.
 H: 1 dita n. 1, idem.
 JMPC: 2 ditas ns. 295/96, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 312, idem.
 JP: 1 dita n. 1.472, repregada e avariada.
 R—E—K—C: 1 dita n. 29, repregada.
 Idem: 1 dita n. 79, repregada.
 L. Hermaney: 1 dita n. 1.962, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.980, idem, idem.
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 1 de outubro de 1900.—Manifesto n. 654.
 Armazem n. 1—HA&C: 1 caixa n. 7.112, repregada.
 M—C—&—C: 1 dita n. 1.382, idem.
 CGC: 1 dita n. 476, idem.
 CBC: 1 dita n. 28, avariada.
 AF: 1 dita n. 1.426, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.408, idem.
 SMC: 1 dita n. 1.325, idem.
 CMC: 1 dita n. 315, idem.
 M—G: 1 dita n. 5.041, idem.
 MWC: 1 dita n. 484, idem.
 R—E—O: 1 dita n. 1.394, idem.
 CGC: 1 barrica n. 470, avariada.
 EJS—C: 1 caixa n. 7.121, repregada.
 E—A—C: 1 dita n. 7.121, idem.
 OPC: 1 dita n. 1.262, idem.
 C. Colombo: 1 dita n. 247, idem.
 M—G: 1 dita n. 5.027, idem.
 GA—A: 1 dita n. 7.875, idem.

SA: 1 barrica n. 3.279, avariada.
 JMC: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.
 HMSB: 1 dita n. 27, repregada.
 Idem: 1 dita n. 28, idem.
 Idem: 1 dita n. 29, idem.
 Idem: 1 dita n. 30, idem.
 FL: 1 dita n. 45, idem.
 CPC: 1 dita n. 6.014, idem.
 LS: 1 dita n. 1.411, idem.
 C Colombo—42: 1 dita n. 245, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.318, idem.
 Pizarro: 1 barrica n. 283, avariada.
 HAD: 1 caixa n. 1, repregada.
 JSMC: 1 dita sem numero, idem.
 AB: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 CPC: 1 dita n. 6.013, idem.
 LLC: 1 dita n. 487, idem.
 M—G: 1 dita n. 5.007, idem.
 JRSC—PBC: 1 dita n. 3, idem.
 JRV: 1 dita n. 151, idem.
 Armazem n. 1—E—R—O: 1 dita n. 1.393, idem.
 Vapor inglez *Hogarth*, procedente de Londres, entrado em 30 de setembro de 1901.—Manifesto n. 651.
 Trapiche Dias da Cruz—SAC: 1 sacco sem numero, com falha.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1901.—O inspetor, *João Peixoto da Fonseca Guimarães*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Pão, carne verde e mantimentos para a esquadra, corpos e repartições de marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe do commissariado geral da armada faço publico que, em concorrência do conselho economico, a realizar-se no dia 15 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados durante o futuro exercicio de 1902.

Os Srs. proponentes deverão observar as seguintes condições:

1ª, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa, que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão para ser apresentada ao conselho economico;

2ª, entregar pessoalmente, ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3ª, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprobativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre;

4ª, apresentar conhecimento da contadoria de marinha em que provem ter feito o deposito de cinco contos de réis na pagadoria de marinha;

5ª, provar com documentos da repartição aduaneira, e, na falta delles, com facturas originaes, que são importadores das mercadorias que pretendam fornecer e que são negociantes matriculados.

Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

As propostas serão assignadas pelos Srs. proponentes, selladas e datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se ás condições estipuladas no contracto.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e

estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes, em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam tambem avisados de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta Capital, pelos mesmos preços por que proponham fornecer a esta repartição, todos os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscripção dos concorrentes ficará encerrada no dia 14 do corrente (segunda-feira), ás 2 horas da tarde, bem como de ser o proponente negociante do genero que se propuzer a fornecer.

Commissariado Geral da Armada, 5 de outubro de 1901.—O secretario, *Fabiano Martins da Cruz*.

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras no dia 9 do corrente ás senhoras matriculadas sob ns. 137 a 145.

Commissariado Geral da Armada, 7 de outubro de 1901.—O secretario, *Fabiano Martins da Cruz*.

Conselho Economico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Grupos ns. 19, 20 e 10 (electricidade, materiaes, papelaria, etc.)

De ordem do Sr. contra-almirante inspetor deste arsenal, faço publico que no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento ao referido arsenal, durante o exercicio de 1902, dos artigos que constituem os grupos acima mencionados.

São deveros do proponente:

1º, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão para ser apresentada ao conselho economico;

2º, entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3º, exhibir, no acto da entrega da proposta além da certidão do respectivo contracto social, quando não se trate de firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação de matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes em igualdade de condições e circumstancias, devidamente provadas.

Nenhuma proposta será tomada em consideração se não estiver devidamente sellada e não for acompanhada das respectivas amostras; ficando prevenidos os interessados de que os contractos celebrados com o arsenal servirão tambem para supprimento do Commissariado Geral da Armada e mais dependencias da marinha nesta Capital, sem alteração alguma de preços.

Para mais esclarecimentos dirijam-se a esta repartição.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1901.—No impedimento do secretario, *Luiz de S. Catharina Baptista*, official.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

PATENTES DE INVENÇÃO

- N. 3.407—Augusto Maximiliano Morguez.
N. 3.408—Evaristo C. Eugelberg e Podio A. Eugelberg.
N. 3.409—A. Société Nouvelle Française d'Eclairage.
N. 3.410—Joan Vincent Emmanuel Phillico.
N. 3.411—Pedro Alterini.
N. 3.412—John Philip Holland.

Convido os Srs. concessionarios acima a comparecer nesta Directoria Geral, amanhã, 8 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos envoltórios.

Directoria Geral do Industria da Secretaria do Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 7 de outubro de 1901.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral interino.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

Do ordem do Sr. inspector geral, faço publico que esta estrada terá trafego especial para as festas da Penha nos dias 6, 13 e 20 do corrente, sendo de 2^h a passagem de ida e volta.

Os trens recebem passageiros em Cajá, rua Bella, Bemfica e nas demais estações do Rio do Ouro até Penha.

Por esse motivo ficam suprimidos nos dias acima referidos os trens do passeio (R 1 e R 2.)

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 1 de outubro de 1901.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1902

Do ordem do Sr. director geral, e de conformidade com a portaria n. 153/3, de 11 setembro de 1899, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento a esta repartição durante o proximo anno de 1902 do material constante das relações que serão fornecidas por esta Directoria.

O preço do material a fornecer deve ser feito em moeda corrente, sendo as entregas feitas no almoxarifado desta repartição, livre de despesas.

As propostas devem ser selladas, do accordo com a lei do sello em vigor, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1.ª. Nenhuma proposta será aceita sem prévia caução, na Thesouraria da Administração dos Correios do Districto Federal, de 10 %, si a importancia do contracto for até a quantia de 5:000\$000 (cinco contos de réis) e mais 5 %, sobre o excedente desta quantia.

Para fixação dessas porcentagens ter-se-ha em vista o material a despendido, a sua qualidade, os preços correntes no mercado e também a despesa realizada no anno anterior.

2.ª. O recibo dessa caução acompanhará cada proposta.

3.ª. As propostas que não forem acompanhadas do recibo da caução não serão tomadas em consideração.

4.ª. O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

5.ª. As propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

6.ª. As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa ocasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração.

7.ª. O material será fornecido de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos proponentes para servir de base ás propostas.

8.ª. As propostas serão escriptas a tinta preta nos modelos adoptados os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponentes. Quaesquer observações sobre preços e quantidade do material a fornecer deverão ser mencionadas em folhas de papel devidamente selladas e juntas no fim desses modelos.

9.ª. E' vedado aos concorrentes propor alterações dos preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo do estudo.

10.ª. Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do edital, ou quando os artigos forem diferentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

Os proponentes preferidos darão fiadores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornarão solidarios com os mesmos; ou, caso assim preferam, depositarão uma quantia equivalente a 10 % da importancia provavel dos fornecimentos e que, a titulo de caução, ficará depositada na Thesouraria dos Correios do Districto Federal até a terminação do contracto.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte no do encerramento, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistir a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, em 24 de setembro de 1901.—O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de *Avelino José Vieira*, socio solidario da firma *Vieira, Mattos & Comp.*, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata pelo mesmo offerecida, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve, processou-se os autos de concordata em que é supplicante *Avelino José Vieira*, como socio solidario da firma *Vieira, Mattos & Comp.*, os quaes foram iniciados pela petição do teor seguinte: Exm.

Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—*Diz Avelino José Vieira*, socio solidario da firma *Vieira, Mattos & Comp.*, estabelecida nesta praça, á rua Visconde de Inhaúma n. 17, com loja de fazendas e roupas por atacado, que tendo proposto e obtido accordo extra-judicial, constante do documento sob n. 1, com os credores que o assignam e que representam mais do que quartos da totalidade do passivo da mesma, como se verifica do respectivo balanço, vem requerer sirvasse V. Ex. distribuir a presente a juiz singular que, della conhecendo, haja do homologar o dito accordo para que surta os effectos devidos, tudo na forma da lei. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1901.—*Avelino José Vieira*. Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 5 de outubro de 1901.—*T. Torres*. Despacho: D. A. publicquem-se os editaes na forma da lei. Rio, 5 de outubro de 1901.—*B. Pedreira*. Distribuição: D. a C. Real, em 5 de outubro de 1901.—O distribuidor, *J. Conceição*. Esta petição acha-se instruída, além de outros documentos, com a proposta do teor seguinte: *Avelino José Vieira*, socio solidario da firma *Vieira Mattos & Comp.*, estabelecida nesta praça, á rua Visconde de Inhaúma n. 17, com o commercio de roupas e fazendas em grosso, chamando a si a responsabilidade de solver o activo e pagar o passivo, propõe em concordata extra-judicial aos credores da dita firma, pagar 20 % da importancia do seus cedidos, sendo: 10 %, no prazo de 30 dias depois de homologada a concordata; 5 %, 90 dias depois do primeiro pagamento e 5 %, 90 dias depois do segundo pagamento. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1901.—*Avelino José Vieira*. (Estava, como a petição, legalmente sellada.) Aceitamos 21 % sobre a somma de 19:093\$980 Pareto & Claviez.

Campo Verde, Mattos, Reis & Comp.....	6:876\$000
A. L. Fernandes do Carvalho..	11:582\$340
Pela Companhia America Fabril, o director-gerente D. Bibiano	4:209\$720
José Pinto dos Santos Junior...	10:307\$311
Blum & Comp.....	7:041\$750
Por procuração, Companhia T. Italo-Brazileira.....	1:155\$130
Por procuração de Oscar Philippi & Comp., I. Brune....	14:260\$800
Sotto Maior & Comp.....	13:320\$560
E. Salathé & Comp.....	9:853\$000
Por procuração de José Ritter & Comp., Henry P. Marques	6:121\$060
P. S. Nicolson & Comp.....	4:193\$240
Bernardino Pinto da Fonseca, como cessionario da Companhia Fabril S. Joaquim.....	2:922\$140
João Reynaldo Coutinho & Comp.	1:718\$680

Attestamos serem verdadeiras as firmas supra. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1901.—*José de Oliveira Graça*.—*Manoel Francisco Araujo*. Reconheço verdadeiras as firmas retro da attestação. Rio, 3 de outubro de 1901. Em testemunho (estava o signal publico) de verdade.—*Evaristo Valle de Barros*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores de *Avelino José Vieira*, na qualidade de socio solidario da firma *Vieira, Mattos & Comp.*, para, no prazo de dez dias, dizerem sobre a proposta de concordata pelo mesmo offerecida e aqui transcripta, na qual obriga-se a pagar aos seus credores 20 % pelo saldo de seus cedidos, a saber: 10 %, 30 dias depois de homologada a concordata 5 %, 90 dias depois do primeiro pagamento, e 5 % depois do segundo pagamento, sob pena de á revelar se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e mais dous de igual

teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 7 de outubro de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida, Côrte Real, escrevi, o subscrevi. — José Luiz de Bulhões Pedreira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	11 11/32	11 19/64
» Pariz.....	\$840	\$844
» Hamburgo.....	1\$038	1\$042
» Italia.....	—	\$785
» Portugal.....	—	353
» Nova York....	—	4\$376
Soberanos.....	21\$550	
Vales de ouro nacional. por 1\$000.....	2\$416	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscrições), port.....	671\$000
Ditas geraes de 5 %, miudas....	770\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$000	782\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.....	782\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	782\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	915\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	915\$000
Ditas idem idem de 1868, de 1:000\$	1:580\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	132\$500

Bancos

Banco da Republica do Brazil...	37\$000
Dito do Commercio, integ.....	100\$000

Companhias

Comp. Vição Sapucahy.....	8\$500
Dita Melhoramentos no Brazil..	10\$000
Dita Sal e Navegação.....	19\$000
Dita Jardim Botânico.....	124\$000
Dita Seguros Argos Fluminense	330\$000

Debentures

Debs. da Empresa Vição.....	8\$250
Ditos da Melhoramentos de São Paulo.....	93\$000
Ditos da Carris Urbanos, de 200\$	140\$000
Ditos Jardim Botânico, 8 %.....	188\$000

Capital Federal, 7 de outubro de 1901. — J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 1901

Algodão em rama, 1ª sorte, do Ceará, 9\$ por 10 kilos.

Assucar branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 270 réis por kilo.

Café typo n. 6, 4\$766 a 4\$334 por 10 kilos.

Dito idem n. 7, 4\$357 a 4\$562 idem.

Dito idem n. 8, 4\$289 idem.

Dito idem n. 9, 4\$017 a 4\$085 idem.

Farinhas de trigo:

Nacionaes, marcas Primeira e ZZ, 26\$

por 2/2 saccos.

Do Rio da Prata, marca Agnia, 26\$000

idem.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1901. —

João Baptista Delduque, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Luz Stearica

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 1901

Aos 8 dias do mez de julho de 1901, á praia das Palmeiras n. 2, em S. Christovão, dependência da fabrica da companhia, ás 3 horas da tarde, verificando-se, conforme o livro de presença, acharem-se reunidos 16 accionistas representando 17 possuidores de 17.166 acções, com 270 votos, numero mais que sufficiente por ser o total das acções de 17.500, declara o presidente da companhia aberta a sessão e, assumindo a presidencia da assemblea, nos termos dos estatutos, convidou para 1º secretario ao Sr. Dr. Emilio Grandmasson e para 2º secretario o Sr. Ruysdael de Freitas Lima, que tomaram assento.

Lida a acta da sessão anterior e ninguém fazendo observações, foi unanimemente approvada.

Passando-se á ordem do dia foi lido o annuncio da convocação da assemblea, requisitada pelo conselho fiscal, cujo fim era:

« Assistir ao cumprimento de resoluções de anteriores deliberações dos Srs. accionistas e tomar conhecimento de uma proposta do mesmo conselho. »

O presidente dá inicio aos trabalhos historiando os serviços prestados á companhia pelo seu antigo director, o Sr. Julio de Freitas Lima, durante quasi 30 annos, e convidando o mais antigo dos operarios da fabrica Emilio Brum Quaresma, que nella trabalha ha mais de 35 annos, para proceder á collocação no retrato que honra a sala da directoria da chapa de prata mandada fazer por deliberação da assemblea anterior.

Isto feito com applausos da assemblea, o Sr. Manoel José Lopes, membro do conselho fiscal, pede a palavra, que lhe é concedida, para ler o seguinte parecer do mesmo conselho.

Parecer

O conselho fiscal da Companhia Luz Stearica aconselha a assemblea geral dos Srs. accionistas que seja levantado o capital social para cinco mil contos de réis (5.000.000\$), sendo emitidos mais mil e quinhentos contos de réis (1.500.000\$) em acções, as quaes terão a applicação e destino especificados na proposta que nesta data é entregue á directoria para seu devido cumprimento por já estar assignada pelos Srs. accionistas, em numero maior que os dous terços da lei, visto que só a não assignaram os interessados legalmente impedidos.

Rio, 8 de julho de 1901. — Manoel José Lopes. — T. G. Cross. — Antonio Joaquim Peizoto de Castro.

A proposta referida manda destinar os 1.500.000\$ de augmento de capital, parte ao pagamento dos saldos das contas correntes e compensações de prejuizos que a assemblea geral entende dever a companhia tomar a si, parte a ser distribuida pelos accionistas e parte em remuneração de serviços prestados pelo substituto do director tecnico que geriu ultimamente a fabrica.

Esta proposta, depois de varias ponderações do Sr. Honorio Guimarães Muniz, favoráveis á sua acceitação e approvação, foi unanimemente approvada, abstenção de votar os interessados.

O Sr. Alfredo Doux, pedindo a palavra, dá conta á assemblea da incumbencia que recebeu do conselho fiscal para mandar gravar em Pariz a medalha de ouro que os Srs.

accionistas resolveram, em assemblea do 12 de dezembro de 1898, offerecer ao seu presidente o Sr. Dr. Julio B. Ottoni, e termina fazendo a offerta com applausos da assemblea.

O Sr. Dr. Julio B. Ottoni, agradecendo, diz que guardará a medalha como lembrança delicada dos Srs. accionistas.

O Sr. Manoel José Lopes do novo faz uso da palavra referindo-se aos bons serviços prestados pelo Sr. Dr. Virgilio B. Ottoni na direcção tecnica da fabrica durante a ausencia do Sr. Dr. E. Grandmasson e affirmando-lhe a gratidão de todos os interessados pela prosperidade da companhia.

Em resposta, o Sr. Dr. Virgilio B. Ottoni disse serem imerecidas as homenagens a si dispensadas e, depois de referir-se de thalhadamente á sua permanencia na direcção da fabrica, disse que sentia-se feliz por ter trabalhado com os nossos operarios, todos amigos e empenhados em engrandecer ainda mais a nossa industria.

O Sr. Dr. José de Oliveira Coelho, sollicitando a palavra, fez uma brilhante saudação ao Sr. Dr. Julio B. Ottoni, presidente da companhia, lembrando os grandes serviços prestados ao Brazil pelo seu saudoso pae, o Exm. Sr. conselheiro Christiano Benedicto Ottoni.

O Sr. Honorio Guimarães Muniz, novamente pedindo a palavra, diz que reconhece que a direcção da companhia nunca deixa de amplamente auxiliar os seus operarios, mas que, na proposta apresentada á assemblea não se achando parcella alguma destinada para tal fim, propunha 2 % do que ella mencionava para os accionistas para gratificar os mesmos operarios.

O presidente diz que muito lhe agradava a idéa, e lembrando ao Sr. Honorio Muniz que estes 2 % podiam, sem prejuizo dos Srs. accionistas, serem tirados da conta de lucros suspensos para beneficiar os cofres da Associação de Nossa Senhora da Luz, instituição que visa auxiliar unicamente os nossos operarios, sujeita á assemblea a proposta com esta emenda, com acqiescencia do Sr. Muniz, a qual merece a approvação da assemblea.

O operario Antonio de Almeida Borges, obtida a venia da assemblea, leu duas mensagens dos seus companheiros e offertou, em nome dos mesmos, ao Sr. Dr. Julio B. Ottoni um tinteiro de prata, ao Sr. Dr. Virgilio B. Ottoni uma bengala com castão de prata e ás Exmas. esposas dos mesmos senhores e bem assim ao Sr. Dr. Emilio Grandmasson e Exma. esposa cestas de flores artificiaes, lembrança esta que foi muito applaudida pela assemblea.

O presidente agradeceu aos operarios esta manifestação e conceitou-os a continuarem a trabalhar pelo ideal commum — a prosperidade da Luz Stearica.

Não havendo mais a tratar, nem ninguém pedindo mais a palavra, o presidente agradeceu aos Srs. accionistas e convidados a gentileza de suas presenças e declarou encerrada a sessão ás 5 1/2 horas da tarde.

E eu, Emilio Grandmasson, servindo de secretario, mandei lavrar esta acta, que assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1901. — Julio B. Ottoni, presidente. — E. Grandmasson, 1º secretario. — R. de Freitas Lima, 2º secretario. — Thomas George Cross. — Manoel José Lopes. — A. J. Peizoto de Castro. — Victorino Vaz Pinto do Amaral. — Augusto Benedicto Ottoni. — José Fernandes Pereira. — Alfredo Doux. — Ernesto Ottoni Vieira. — C. B. Ottoni Junior. — Dr. V. Ottoni. — Honorio Guimarães Muniz. — André Ottoni. — Rosina M. Ottoni.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901